



# *Câmara Municipal*

## *da Estância Turística de Ibitinga - SP*

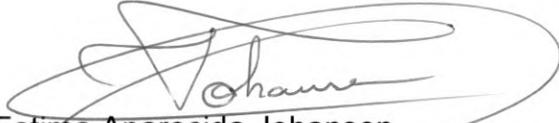
*- Capital Nacional do Bordado -*

---

### **Análise da Elaboração ao Projeto de Lei nº 037/2016 de autoria do Senhor Prefeito.**

Analisando atentamente a Elaboração Financeira do Projeto de Lei nº 037/2016 de autoria do Senhor Prefeito, que autoriza abertura de crédito suplementar no orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.208 de 21 de dezembro de 2.015, destinado à suprir dotações da Fundação Educacional Municipal da Estância Turística de Ibitinga, encontra-se totalmente dentro das normas legais da legislação vigente para abrir crédito suplementar, modificando assim a Lei Orçamentária do exercício programa 2.016.

Ibitinga, 05 de abril de 2.016



Fatima Aparecida Johansen  
Diretora Financeira

